PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 08 de maio de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO com a SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A., objetivando a mútua colaboração nas atividades para realização de obras e serviços relacionados ao fornecimento de água potável e esgoto sanitário à população de Caçu, abrangendo todos os bairros da cidade.

Art. 2º. Cabe ao Município colocar à disposição da SANEAGO, atendidas as exigências do serviço, para execução de tarefas relativas ao CONVÊNIO:

a) – até 3 (três) servidores de seu quadro de pessoal;
b) – caminhões e maquinários, em plena condição de trabalho e seus respectivos motoristas e operadores, sem o comprometimento da realização dos demais serviços e obras do Município.

§ 1º. As despesas relativas aos vencimentos dos servidores colocados à disposição e manutenção, inclusive combustível, para os caminhões e maquinários, correrão todos por conta do Município.

§ 2º. O Município assumirá ainda, a responsabilidade pelo ressarcimento de qualquer dano causado por seus servidores, direta ou indiretamente à SANEAGO, assegurado o direito de agir regressivamente contra estes.

§ 3º. O período de disposição de que trata este artigo, terá o seu término final em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. As obrigações de cada um dos convenentes, inclusive as comuns, serão especificadas, detalhadamente, no CONVÊNIO.

Art. 4º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e subsequentes, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de ~~abril~~ maio de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 019 /2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com a SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar CONVÊNIO com a SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A.

A finalidade do presente Projeto de Lei é proporcionar meios e condições para que o Município, possa de forma legal, estar celebrando CONVÊNIO com a SANEAGO, com a finalidade de agilização da realização das obras e serviços relacionados ao fornecimento de água potável e esgoto sanitário à população de Caçu, abrangendo todos os bairros da cidade, em especial ao bairro "Vale do Sol II", onde se encontram em edificações as casas implantadas pelo Programa Habitar Melhor, modalidade "Cheque Moradia – Construção" e "Cheque Moradia – Complemento", executado pela AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB.

Não obstante a SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A., possuir concessão para exploração do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Caçu/GO, a urgência que o serviço requer não a possibilitaria, sem a participação do município, em estar realizado as obras no prazo suficiente para atender as necessidades dos beneficiados do mencionado Programa Habitacional, desenvolvido no bairro "Vale do Sol II".

Portanto, são estas as justificativas do presente Projeto de Lei.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 08 de maio de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260480
Fls: 15 Livro: 002
Data: 08/05/2017 As: 16:10
Assinatura